



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

### ATA Nº 12/2020

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – NOVE DE JUNHO DE 2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, no salão nobre dos Paços do Concelho, pelas quinze horas onde se encontravam presentes por videoconferência: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

**Faltas à reunião:** Não houve faltas.

#### **Ordem do dia:**

**Requerimento datado de 27/05/2020, com o registo de entrada n.º 2959, de Alberto Valdemar Sousa Eleutério, a comunicar a rescisão do contrato do bar da estação Central de Camionagem e a solicitar a dispensa das obrigações previstas no número 13 do contrato.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, **aceitar a rescisão do contrato** de concessão de exploração do bar da estação central de camionagem de Vila Nova de Foz Côa e **indeferir o pedido de dispensa da obrigação prevista no ponto 13 do referido contrato**, uma vez que o requerente já beneficiou da isenção de pagamento da renda de concessão do bar referido nos meses de março, abril e maio. Mais deliberou por unanimidade, conceder o prazo de 10 dias úteis, para o requerente por escrito exercer o seu direito de audiência prévia, ao abrigo do artigo 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, tornando-se efetiva a deliberação no caso de nada objetar.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

**Email datado de 29/05/2020, com o registo de entrada n.º 3009, do Escape Livre, a solicitar apoio financeiro de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para passeio TT com história, cultura e natureza “Nos Caminhos das Gravuras Rupestres”.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

**Ofício n.º 82, datado de 31-05-2020, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n.º 3128, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.401,54€ (dois mil, quatrocentos e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de maio de 2020.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto que faz parte integrante da presente ata, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

**Atas das Operações de Abertura de Propostas para Arrematação da Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais, pelo período de 5 anos.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, concordar com a proposta de adjudicação da concessão de exploração do bar citado, ao concorrente n.º 7, pelo valor de 1.700,00 (mil e setecentos euros) mensais, devendo antes ser promovida a audiência



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

prévia de todos os concorrentes de acordo com o disposto no artigo 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, para por escrito exercer o seu direito de audiência prévia.

### **Atas das Operações de Abertura de Propostas para Arrematação da Concessão da Exploração do Bar de Santo António, pelo período de 5 anos.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, concordar com a proposta de adjudicação da concessão de exploração do bar citado, ao concorrente nº 1, pelo valor de 910,00 (novecentos e dez euros) mensais, devendo antes ser promovida a audiência prévia de todos os concorrentes de acordo com o disposto no artigo 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, para por escrito exercer o seu direito de audiência prévia.,

### **Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Ldª.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, tomar conhecimento, tendo os Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião.

### **Relatório de Gestão 2019 – Consolidado.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engº. Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada, e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o relatório de gestão da prestação das contas consolidadas do ano económico de 2019 e remete-lo à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos do nº2 do artigo 76º da Lei 73/2013 de 03 de setembro.

### **Mapas de consolidação 2019.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar os mapas das contas consolidadas do ano económico de 2019 e remete-los à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos do nº2 do artigo 76º da Lei 73/2013 de 03 de setembro.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

**Minuta – Contrato de Empreitada: “5/19 – requalificação do Mercado Municipal de Vila Nova de Foz Côa – 1º Adicional – por: 22.394,83€.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada, e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o 1º adicional à minuta do Contrato de Empreitada: “5/19 – requalificação do Mercado Municipal de Vila Nova de Foz Côa, no valor de 22.394,83€ (vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro euros e oitenta e três cêntimos).

**Email datado de 18/05/2020, com o registo de entrada n.º 2778, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre o Plano de Segurança e Saúde da Obra de “1/20 – Ampliação do Cemitério da Touça”.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra de “1/20 – Ampliação do Cemitério da Touça”.

**Informação n.º 15/2020/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 3505, localizado em “Flor da Rosa”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Maria Delfina Beijoco – Cabeça de Casal da Herança de.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

**Informação n.º 16/2020/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 682, localizado em “Abadia”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Maria Delfina Beijoco – Cabeça de Casal da Herança de.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.

**Informação n.º 17/2020/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de declaração de compatibilidade com uso industrial o alvará de licença de utilização n.º 48/99, destinado a habitação no rés-do-chão e 1.º andar e arrumos nos anexos, em nome de Maria Adelaide Sobral Tomé.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, declarar compatível com o uso industrial o alvará de licença de utilização n.º 48/99, destinado a habitação no rés-do-chão e 1.º andar e arrumos nos anexos, correspondente ao prédio descrito na Conservatória do registo Predial de Vila Nova de Foz Côa sob o n.º 188/19860521.

**Informação n.º 18/2020/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre “Melhorado Trigo & Catarino, Lda – Alvará de loteamento n.º 174/2004 – Receção definitiva das obras de urbanização.”**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada, e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar a receção definitiva das obras de urbanização de “Melhorado Trigo & Catarino, Lda. – Alvará de loteamento n.º 174/2004 e liberar o remanescente da caução.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

**Informação n.º 19/2020/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre “Albertino, Jaime & Carlos – Imobiliária Lda. – Alvará de loteamento n.º 191/2012 – Receção provisória das obras de urbanização.”**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada, e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar a receção provisória das obras de urbanização de Albertino, Jaime & Carlos – Imobiliária Lda. – Alvará de loteamento n.º 191/2012.

**Informação n.º 24/2020/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 4227, localizado em “Castelo”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Olga Cristina Garrido Cardoso Vieira.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, emitir certidão de constituição de compropriedade do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.

**Informação n.º 05/2020/DOUMA/AM, do Diretor de Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Eng. António Eduardo Jorge Morgado, sobre “Posto de carregamento inserido na rede piloto Mobi.E – Minuta de Protocolo”.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo com a Mobi.E, S:A e autorizar a participação do Município no processo de instalação do posto de carregamento normal de veículos elétricos.

**Diário de Tesouraria n.º 113, de 2020-06-05.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, tomar conhecimento.




## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

### Período destinado à intervenção do público

Na sequência da declaração do Estado de Calamidade, foi aprovado um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, constantes na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação, foi adotada a suspensão, **até ao dia 30 de junho de 2020, da obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios.**

**Encerramento da reunião:** E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e vinte e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.



## Reunião de Câmara de 9 de junho de 2020

### Registo de opinião,

- **a propósito do email sem número, datado de 29 maio 2020, do Clube Escape Livre da Guarda, com registo de entrada n. 3 009,**

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em benefício da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Congratulamo-nos pelo facto de se ter tomado a decisão de elaborar um regulamento com esses objectivos. Estamos preocupados no que respeita ao desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do regulamento uma vez que o tempo vai passando e não vemos nenhum tipo de resultados.

Neste sentido,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) solicitam informações concretas sobre o andamento dos trabalhos de elaboração do regulamento.

Vila Nova de Foz Côa, 9 de junho de 2020



**Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao ofício número 82, datado de 31-05-2020, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com registo de entrada n. 3 128:**

No seguimento de idêntica posição assumida em anteriores Reuniões de Câmara e pretendendo cumprir com o compromisso assumido com população do Concelho no que respeita ao controle do rigor e da transparência nos gastos dos dinheiros públicos, e,

Considerando que:

- i) Os signatários comungam da convicção política que os cuidados públicos de saúde devem ser geridos pela administração Central do Estado, devendo os governantes autárquicos limitar a sua ação ao apoio local ou realizar as tarefas complementares em resposta a solicitações desse mesmo Estado Central, sob pena de se confundirem obrigações e deveres e desperdiçarem os escassos recursos dos contribuintes.
- ii) O programa “Saúde sobre Rodas” decorre desde há cerca de 10 anos e não se conhecem avaliações credíveis, produzidas por autoridades de saúde competentes, do real impacto desse programa em prol das populações, nomeadamente dos custos associados e dos benefícios daí decorrentes.
- iii) As despesas com combustíveis para um mês de atividade não têm justificação visível, tanto mais que se desconhece se existem relatórios de atividade com detalhe mensal onde se evidencie o que foi feito nesse período e que locais foram visitados.

Em face do exposto acima, os signatários, vereadores dos Partido Socialista,

- a) votam contra a atribuição da verba solicitada,
- b) reafirmam a sua intenção de vigiar as situações que mereçam um rigoroso controle de transparência na gestão dos dinheiros públicos, estando para isso a aguardar que nos sejam facultadas as informações relevantes que permitam uma análise cuidada da colaboração existente com esta entidade.

Vila Nova de Foz Côa, 9 de junho de 2020

## **Reunião de Câmara de 9 de junho de 2020**

### **Registo de opinião a propósito do Relatório das Conclusões da Auditoria, emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Fernando Peixinho e José Lima, SROC, Lda**

Na leitura do Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Fernando Peixinho e José Lima, SROC, Lda, os vereadores do PS registaram alguma preocupação sobre o seu conteúdo.

Com efeito, em consequência da recente reforma da contabilidade na administração pública, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e os seus diferentes planos sectoriais, de entre os quais, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e mais concretamente na transição das contas em POCAL para o SNC-AP, consideramos natural que algumas autarquias tenham algumas áreas críticas, que merecem atenção especial, atendendo aos critérios de reconhecimento e de mensuração, que poderão causar maior impacto.

Para a realização da transição do POCAL para o SNC-AP, cada autarquia deve adaptar as necessidades específicas da sua realidade, e estabelecer as devidas correspondências com o normativo anterior (POCAL).

Os constantes adiamentos da entrada em vigor do SNC-AP tem tido como consequência o atraso do desenvolvimento do trabalho essencial para que a transição ocorra da melhor forma. Pelos comentários do ROC Fernando Peixinho & José Lima, conclui-se que na Câmara de Foz Côa ainda está numa fase incipiente desse trabalho de adaptação.

Os vereadores do Partido Socialista concluíram também que foram identificados na auditoria um conjunto de riscos e de recomendações que merecem uma atenção especial por parte do presidente da câmara, dos quais se salienta o reforço de meios humanos (com formação específica) e materiais (organização e sistemas informáticos) bem como a criação de um serviço específico de controle das aplicações informáticas. As observações do auditor são importantes e devem contribuir para dotar a autarquia com os meios de índole administrativa e financeira que se impõem. Seria talvez recomendável contratar um consultor em gestão municipal que pudesse recomendar soluções de reforço e adaptação dos serviços.

Vila Nova de Foz Côa, 9 de junho 2020